



## EDITAL - SEI Nº 03/2022

Processo nº 23522.004164/2022-36

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DO BLOCO CIRÚRGICO DO HUB- UNB**

Considerando a deliberação da Gerência de Atenção à saúde no tocante ao novo perfil assistencial do Bloco Cirúrgico do HUB-UnB;

Considerando a iminente ampliação das ofertas de serviços cirúrgicos contratualizados com a SES-DF;

Considerando a necessidade de transparência na formação de novas equipes no âmbito do HUB-UnB;

Considerando a discricionariedade da administração pública;

A Divisão de Enfermagem do HUB-UnB, com apoio da Divisão de Gestão de Pessoas do HUB-UnB, Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB, Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados do HUB-UnB, torna público o processo seletivo interno para escolha de profissionais Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem para compor a equipe do **Bloco Cirúrgico do HUB-UnB**.

#### **1. DO BLOCO CIRÚRGICO**

1.1. De acordo com o organograma do HUB-UnB, a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCPME é responsável pelas atividades do bloco cirúrgico e do processamento de materiais esterilizados.

1.2. O presente certame visa à composição da equipe de Auxiliares/técnicos de enfermagem para realização das atividades do **Bloco Cirúrgico**.

1.3. O Bloco Cirúrgico do HUB-UnB conta com 07 salas cirúrgicas e 08 leitos de recuperação pós anestésica. Tais salas são destinadas à realização de cirurgias das mais diversas especialidades com e sem suporte anestésico. Dentre as especialidades com maior atuação tem-se: Cirurgia Geral, Proctologia, Cirurgia Cardíaca, Otorrinolaringologia, Cirurgia Urológica, Mastologia, Ginecologia, Dermatologia, etc.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital destina-se a selecionar 43 técnicos de enfermagem e/ou auxiliares de Enfermagem, empregados efetivos da Ebserh e/ou servidores públicos em exercício no HUB-UnB, para compor equipe de Enfermagem do Bloco Cirúrgico

2.2. A equipe selecionada entrará em exercício a partir de 21 de março de 2022.

2.3. No anexo 1, encontram-se todas as atribuições inerentes às atividades profissionais da equipe de enfermagem do Bloco Cirúrgico.

### **3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

- 3.1. Ser servidor e/ou ser empregado efetivo da Ebserh em exercício no HUB;
- 3.2. Ser ocupante de cargo técnico ou auxiliar de enfermagem;
- 3.3. Não apresentar faltas injustificadas no último ano.

### **4. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

- 4.1. Experiência prévia em unidades com assistência a pacientes cirúrgicos, seja no pré, trans ou pós-operatório;
- 4.2. Curso/Capacitação em Centro Cirúrgico devidamente comprovados;
- 4.3. Certificação em instrumentação cirúrgica comprovada por meio de certificado;
- 4.4. Resiliência às diversas situações no ambiente cirúrgico
- 4.5. Facilidade de adaptação/ Empatia
- 4.6. Proatividade
- 4.7. Ética
- 4.8. Conhecimento Técnico e Científico na área de instrumentação cirúrgica

### **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 5.1. Os seguintes membros irão compor a comissão avaliadora:
- 5.2. JÚLIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA (Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados)
- 5.3. VANDA SOARES DA SILVA (Supervisora de enfermagem do Bloco Cirúrgico)
- 5.4. GIZELE PEREIRA MOTA (Chefe da Divisão de Enfermagem)
- 5.5. BRUNO AUGUSTO ALVES MARTINS (Responsável técnico do Bloco Cirúrgico)
- 5.6. MARINA CURI (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas)

### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Os profissionais que atendam aos requisitos obrigatórios e tenham interesse poderão participar deste processo seletivo.
- 6.2. Os seguintes documentos são necessários e deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição:
- 6.3. Currículo - com especificação da data de início e fim (mês/ano) das atividades em cada instituição que trabalhou;
- 6.4. Documentação comprobatória relativa à experiência prévia em unidades com assistência à pacientes cirúrgicos (cópia da folha do contrato de trabalho, declaração funcional ou outro que comprove a experiência anterior), se houver;
- 6.5. Certificado de formação/especialização/treinamento em Centro Cirúrgico e/ou instrumentação cirúrgica, se houver.
- 6.6. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível no link [Link Inscrição](#), onde devem ser encartados os documentos necessários listados acima.
- 6.7. Para acesso ao formulário eletrônico de inscrição, é necessário o login de acesso à rede Ebserh.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

- 7.1. A avaliação dos inscritos se dará por meio das seguintes etapas e critérios de avaliação:
- 7.2. **1ª Etapa: Triage**

7.2.1. A etapa de triagem consiste na seleção de até 53 candidatos e levará em consideração a classificação relativa aos pontos acumulados nos seguintes requisitos:

a) Atendimento aos requisitos obrigatórios, por meio de averiguação das informações funcionais e;

b) Classificação em relação aos pontos acumulados para os seguintes requisitos desejáveis: tempo de experiência e formação em centro cirúrgico e/ou instrumentação cirúrgica, conforme documentos comprobatórios anexados ao formulário de inscrição

7.2.2. A pontuação se dará conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência prévia no cargo pretendido em unidades de internação cirúrgica e/ou bloco cirúrgico com assistência à pacientes cirúrgicos;	3 pontos, por ano completo de experiência comprovada, limitados a 30 pontos
Certificação na área de Instrumentação Cirúrgica	10 pontos
Certificação em Centro Cirúrgico	10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 / 40% da nota final</b>

7.2.3. As pontuações não serão cumulativas, caso o candidato desenvolva atividades simultaneamente em dois vínculos. Cada ano completo receberá apenas uma pontuação, conforme currículo apresentado.

7.2.4. Serão selecionados para a 2ª etapa os 53 candidatos com maior pontuação.

### 7.3. **2º Etapa: Entrevista**

7.3.1. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista pessoal.

7.3.2. A entrevista pessoal irá avaliar os demais requisitos desejáveis e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Avaliadores</b>
Resiliência as mais diversas situações no ambiente cirúrgico	5 pontos	Júlio César Romanholo de Almeida; Vanda Soares da Silva; Gizele Mota; Bruno Augusto Alves Martins; Marina Curi;
Facilidade de adaptação/ Empatia	5 pontos	Júlio César Romanholo de Almeida; Vanda Soares da Silva; Gizele Mota; Bruno Augusto Alves Martins; Marina Curi;
Proatividade	5 pontos	Júlio César Romanholo de Almeida; Vanda Soares da Silva; Gizele Mota; Bruno Augusto Alves Martins; Marina Curi;
Ética	5 pontos	Júlio César Romanholo de Almeida; Vanda Soares da Silva; Gizele Mota; Bruno Augusto Alves Martins; Marina Curi;
Conhecimento Técnico e Científico na área de instrumentação cirúrgica*	30 pontos	Júlio César Romanholo de Almeida; Vanda Soares da Silva, Gizele Mota;
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>50 pontos / 60% da nota final</b>

\*A avaliação do conhecimento Técnico e Científico na área de instrumentação cirúrgica será realizada pelos profissionais responsáveis pela unidade.

7.4. A nota final será calculada de acordo com o score abaixo:

**Pontuação Total = Pontuação Experiência Profissional x 0,40 + Pontuação Entrevista x 0,60.**

7.5. A pontuação máxima deste processo seletivo interno é de 50 pontos.

a) Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- b) Maior tempo de exercício em unidades de bloco cirúrgico;
- c) Maior tempo de exercício em unidades de internação com assistência à pacientes cirúrgicos;
- d) Maior tempo de exercício no HUB-UnB.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Inscrições	10/02/2022 a 17/02/2022	- Divulgação - Disponibilização do link de inscrição
Triagem dos Currículos	18/02/2022 a 24/02/2022	- Triagem de currículos para participação da próxima etapa, com base na documentação apresentada na inscrição
Divulgação do Resultado da triagem	25/02/2022	- Divulgação do resultado da triagem de currículos
Entrevista de seleção com a comissão	03/03/2022 a 09/03/2022	-Entrevistas dos candidatos pré-selecionados pela comissão avaliadora - Apuração da pontuação - Elaboração de lista de selecionados
Divulgação do resultado final	11/03/2022	-

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todos os técnicos de enfermagem que forem selecionados no processo seletivo, receberão capacitação/reciclagem voltadas à melhoria do desempenho das técnicas de enfermagem.
- 9.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 9.3. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.
- 9.4. As informações acerca do andamento do processo seletivo e o contato com os candidatos se dará por meio de envio de mensagem ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 9.5. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo.
- 9.6. As dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail (**denf.hub-unb@ebserh.gov.br**).
- 9.7. No caso de não haver o número de candidatos esperados, a Divisão de Enfermagem realizará a composição da equipe utilizando o princípio da discricionariedade da administração pública.
- 9.8. Este certame, após finalizado garantirá inicialmente a lotação dos profissionais selecionados na equipe do Bloco Cirúrgico. A permanência estará condicionada ao desempenho profissional do colaborador, podendo ser revista a qualquer tempo.

**GIZELE PEREIRA MOTA**  
Chefe da Divisão de Enfermagem  
DENF/GAS/HUB-UnB/Ebserh

**MARINA CURTI**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
DIVGP/GAD/HUB -UnB/Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente  
SUP/HUB -UnB/Ebserh

**ANEXOS AO EDITAL- SEI**

Anexo 1 - Atribuições (19653249)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Curi, Chefe de Divisão**, em 15/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Pereira Mota, Chefe de Divisão**, em 15/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Ferreira Noronha, Superintendente**, em 16/02/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19652861** e o código CRC **F45C25EF**.



## **Edital – SEI 03/2022**

### **Anexo 1**

#### **ATRIBUIÇÕES**

##### **Atribuições do técnico de enfermagem do CC:**

1. Estar ciente das cirurgias marcadas para serem realizadas na SO pela qual é responsável.
2. Prover a SO com materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico adequado para cada cirurgia.
3. Verificar a limpeza das paredes e pisos da SO. Verificar se há sujidade em equipamentos expostos e superfícies.
4. Verificar o funcionamento da iluminação da SO.
5. Checar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos.
6. Realizar manutenção da temperatura (providenciar manta térmica e adequar a temperatura do ar-condicionado).
7. Auxiliar a equipe na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica. Cuidado com drenos, sondas e cateteres.
8. Auxiliar no posicionamento do paciente para anestesia e cirurgia.
9. Notificar ao enfermeiro possíveis intercorrências. Registrar.
10. Preencher adequadamente os impressos relacionados ao procedimento cirúrgico (de acordo com cada instituição) e fixar no prontuário.
11. Utilizar equipamentos, materiais descartáveis e permanentes adequadamente.
12. Comunicar ao enfermeiro, caso haja algum defeito em equipamentos, materiais e instrumental cirúrgico.
13. Controlar materiais, compressas e gazes, em auxílio ao instrumentador cirúrgico, como fator de segurança do paciente.
14. Auxiliar a equipe cirúrgica durante a paramentação.
15. Abrir todos os materiais estéreis a serem utilizados com técnica asséptica.
16. Solicitar presença do enfermeiro sempre que for necessário.
17. Encaminhar peças, exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia.
18. Atender às solicitações da equipe cirúrgica durante todo o procedimento.
19. Desenvolver procedimentos técnicos, conforme orientação do enfermeiro.



20. Ajudar a transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, não esquecendo dos cuidados com sondas e os cateteres no transporte do paciente.
21. Encaminhar o paciente a RPA, e na ausência do enfermeiro informar as condições clínicas para o enfermeiro ou técnico de enfermagem da RPA, por meio de passagem de plantão.
22. Desmontar a SO e encaminhar adequadamente cada material para seu destino, seja descarte reprocessamento ou armazenamento.
23. Caso o enfermeiro esteja impossibilitado de estar presente em SO, auxiliar o anestesista no momento da indução e reversão do procedimento anestésico.
24. Solicitar limpeza concorrente ou terminal da SO conforme programação e rotina estabelecidas no setor.
25. Conservar o ambiente de trabalho limpo e em ordem.
26. Colaborar com o enfermeiro no treinamento de outros profissionais.
27. Manter boa relação de trabalho com a equipe multidisciplinar.

#### **Atribuições do técnico de enfermagem na SRPA:**

1. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes, conforme prescrição de enfermagem.
2. Realizar manutenção da unidade para atendimento aos pacientes, de acordo com as orientações do enfermeiro.
3. Manter a ordem e a limpeza em seu ambiente de trabalho.
4. Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe.
5. Manusear e limpar adequadamente os aparelhos da RPA.
6. Conferir e providenciar material e equipamentos necessários para prestar cuidados adequados a cada paciente.
7. Admitir o paciente na RPA conforme orientação do enfermeiro ou junto com ele.
8. Executar a prescrição médica.
9. Aplica escala de Aldrete e Kroulik.
10. Realizar com segurança a alta e transferência dos pacientes para enfermaria de origem.
11. Notificar o enfermeiro sobre as condições do paciente e as eventuais intercorrências.

#### **Atribuições do instrumentador cirúrgico:**

1. Conferir materiais, equipamentos e instrumental cirúrgico necessários ao ato cirúrgico.
2. Conhecer o instrumental cirúrgico por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico.
3. Prever e solicitar material complementar ao circulante da SO.



4. Paramentar -se com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia.
5. Prepara agulhas e fios de sutura de acordo com o tempo cirúrgico.
6. Auxiliar o cirurgião e os assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis.
7. Ser responsável pela assepsia, limpeza e acomodação do instrumental cirúrgico durante toda a cirurgia.
8. Entregar o material cirúrgico ao cirurgião e assistentes.
9. Atender as solicitações da equipe cirúrgica e às necessidades do paciente durante o procedimento.
10. Realizar contagem de compressas, gazes e agulhas podendo solicitar auxílio ao circulante da SO.
11. Desprezar adequadamente material contaminado e perfuro cortantes.
12. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente a devida unidade, quando necessário.
13. Conferir o material e o instrumental cirúrgico após o uso e encaminhar o material cirúrgico para CME.
14. Auxiliar na retirada do material da SO.